



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

11/06/14

SECRETARIA

Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
"Legislando com Democracia"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 054/2014

O Vereador PEDRO NOGUEIRA FERREIRA (TONA NOGUEIRA), do Partido Socialista Brasileiro (PSB) vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, empós ouvido este egrégio Plenário, requerer da Presidência da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte que encaminhe ofício à direção da empresa de ônibus São Benedito solicitando providências no sentido de coibir negligências por parte de alguns motoristas da empresa que vêm circulando com velocidade acima do permitido, especialmente no trecho localizado entre os municípios de Tabuleiro e Limoeiro do Norte.

Tal prática configura riscos aos usuários que utilizam os serviços desta empresa, que clamam por uma tomada de providências urgente por parte da direção desta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de junho de 2014.

*Pedro Nogueira Ferreira*  
Ver. PEDRO NOGUEIRA FERREIRA  
(Tona Nogueira)



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2014.

Requerimento Nº 054/2014.

De autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que requer da Presidência da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte que encaminhe ofício à direção da empresa de ônibus São Benedito solicitando providências no sentido de coibir negligências por parte de alguns motoristas da empresa que vêm circulando com velocidade acima do permitido, especialmente no trecho localizado entre os municípios de Tabuleiro e Limoeiro do Norte.

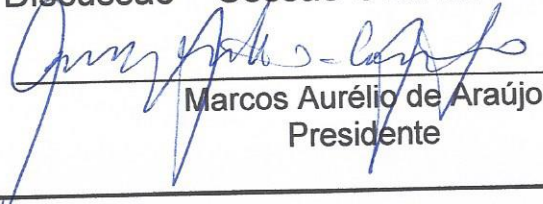
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 11/06/2014.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente